



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 861

Em 06/06/23
Amabp.

OFÍCIO Nº 502/2023/SMS

Caçapava do Sul, 06 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito – GAPRE
Caçapava do Sul – RS

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Serviço Temporário nº 5450/2022.

Prezado,

A Secretaria de Município da Saúde, vem por meio deste solicitar termo aditivo, para prorrogação do Contrato de Serviço Temporário nº 5450/2022 – Lucio kuri Dallapicola – Médico Pediatra, pelo período de 12 meses a contar de 30 de agosto de 2023, conforme autorizado pela Lei nº 4.379 de 29 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Aline Medeiros

Aline Medeiros da Rosa
Secretária Adjunta de Município da Saúde

DE ACORDO
07/06/23
[Handwritten signature]

RECEBIDO EM
07/06/23
Pedro Dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5450/2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4.379/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Dr. LÚCIO KURI DALLAPICOLA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2023, conforme autorizado pela Lei nº 4.379 de 29 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 12 de junho de 2023.


Dr. Lúcio Kuri Dallapicola
Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal